

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 128963/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 007/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 128963/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021**, nos seguintes termos:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, BEM COMO AÇÕES RESCISÓRIAS NESTE ÓRGÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PERANTE AS CORTES DE CONTAS- TCM- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, TCE- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TCU- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

Empresa: RUYBERG VALENÇA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 25 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO